

LEI Nº 1.114/2006

SUMULA:- Concede reajuste salarial do pessoal constante da Lei Municipal 988 e 995/2002 do PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA SAÚDE BUCAL e AGENTE COMUNITÁRIO e dá outras providencias.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO,
Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou em ultima votação e por esse ato promulga a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Ficam reajustadas em percentual de 7% (sete por cento), a partir de 01 de abril de 2006, o salário do pessoal constante da Lei Municipal 988 e 995/2002, o PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA SAÚDE BUCAL e AGENTE COMINITÁRIO do município de Itambaracá.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2006.

MOACYR THOMÉ RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal